**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024**

**EDITAL N.º 172/2024 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA –**

**CARGO DE MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de Tapejara/RS, no local, dia e horário determinado a seguir.

**1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

1.1. Os candidatos devem comparecer no local de acordo com a data e o horário determinado no **Anexo I**.

1.1.1. Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário indicativo de fechamento dos portões, tampouco a realização da prova em outro grupo.

1.1.2 Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2 A lista com nomes dos candidatos convocados para realizarem a Prova Prática encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.3 A descrição das atividades e as orientações para realização da prova estão informadas no Anexo VII, parte integrante deste Edital, que deverão ser observadas pelos candidatos.

1.4. As provas acontecerão em quaisquer condições climáticas.

1.6 A descrição do equipamento/veículo que será utilizado encontra-se no Anexo II deste edital.

# **2. DOS ANEXOS**

2.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Data, Horário e Local de Realização da Prova Prática;

ANEXO II – Descrição do Equipamento/Veículo para Realização da Prova Prática;

ANEXO III – Lista de Candidatos Convocados;

ANEXO IV – Cronograma de Execução

Tapejara, 18 de novembro de 2024.

ADRIANA BUENO ARTUZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

No exercício do cargo de Prefeita Municipal de Tapejara

**ANEXO I – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**CARGO: Motorista Transporte Escolar**

**GRUPO ÚNICO**

**Local de Comparecimento:** E.M.E.F. São Paulo - Travessa São Paulo, esquina com Av. Ari Calegari, 85, Bairro São Paulo, Tapejara/RS.

**Data da realização:** 01/12/2024

**Horário de abertura dos portões:** 13h30min.

**Horário de fechamento dos portões:** 14horas.

**ANEXO I – DATA, HORÁRIO E LOCAL DOS GRUPOS DE REALIZAÇÃO DA**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

As orientações e critérios de avaliação, estão descritos abaixo. O veículo disponibilizado para a realização das provas será: Micro-ônibus VW Neobus Mini Escolar 2020/2021.

1. São convocados todos os candidatos com inscrição homologada.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado neste Edital Convocatório, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e documento com foto que permita o reconhecimento.

1.1.1 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

1.1.1.1 Não serão aceitas capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões

1.2 Será exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para realizar a prova a Prova Prática, com a categoria solicitada para o cargo.

1.2.1 A Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital deve ser apresentada no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

1.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.

1.2.2.1 Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tampouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

1.3 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. 1.4.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.4.2 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

1.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

1.6 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

1.7 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.8 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. O Município não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.9 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.10 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.11 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.12 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

1.13 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

1.13.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo.

1.13.2 Não caberá ao Município qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

1.14 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

1.15 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

1.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de Processo Seletivo presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.17 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

1.18 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

1.19 A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

1.19.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

1.20 Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

1.21 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações e critérios de avaliação, estão descritos no item 2 deste Anexo.

1.22 Manifestações sobre o funcionamento do veículo, máquina e/ou equipamento utilizado durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

1.23 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

1.24 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

1.24.1 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 50,00 pontos, na prova prática, será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.25 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

1.26 Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

1.27 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.

1.27.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min.

1.27.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

1. **ATIVIDADES DO CARGO DE MOTORISTA**

2.1 Motorista Transporte Escolar

2.1.1 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações de cada cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

2.1.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

**Atividade 1:**

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de 6 (seis) minutos, contados a partir do giro da ignição.

**Atividade 2:**

– Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

2.1.3 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

2.1.4 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

2.1.5 Para os cargos de Motorista, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o cargo ao qual irá se inscrever, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

2.1.5.1 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

2.1.6 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos)**;

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio-fio;

c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;

e) transitar em contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante e realização do exame;

i) exceder a velocidade regulamentada para a via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada);**

a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) não usar devidamente o cinto de segurança;

g) perder o controle de direção do veículo em movimento;

h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;

i) avançar delimitador;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada);**

a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;

b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

d) fazer conversão incorretamente;

e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) desengrenar o veículo nos declives;

g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada).**

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;

h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;

i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

2.1.7 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

2.1.8 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas são os divulgados por este edital.

2.1.9 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

2.1.10 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

**ANEXO III – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS.**

|  |  |
| --- | --- |
| **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** | **ORDEM PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** |
| 1. Adalberto Olibone
 | 1 |
| 1. Ademir Posser
 | 2 |
| 1. Alcir Bortolini
 | 3 |
| 1. Douglas Seidler
 | 4 |
| 1. Eder Sander
 | 5 |
| 1. Gilberto Zanini
 | 6 |
| 1. Jovir Pedro Del Sant
 | 7 |
| 1. Laercio Estevão Kurz
 | 8 |
| 1. Nathalia Carneiro Kramer Tochetto
 | 9 |

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS** | **DATAS** |
| **Realização da Prova Prática Processo Seletivo n.º 002/2024** | **01/12/2024** |
| Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática | 05/12/2024 |
| Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática | 05/12/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Prova Prática | 06/12/2024 a 10/12/2024 |
| Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Preliminar da Prova Prática | 17/12/2024 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate | 18/12/2024 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate | 26/12/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate | 26/12/2024 |
| Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – **cargo com Prova Prática** | 03/01/2024 |